



Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905

Processo nº 1.856/15/SMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/16, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, FILIADO À EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, VISANDO A INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, MEDIANTE EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - Prefeitura Municipal de São Carlos**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **AIRTON GARCIA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.332.512-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 209.770.008-00, residente na Rua Antônio Rodrigues Cajado, nº 2.067, Vila Monteiro, São Carlos, SP, CEP 13560-291, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.924.665/0001-74, com sede na Av. São Carlos, 1885, nesta Cidade, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS EDUARDO COLENCI**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.495.056-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.053.798-12, doravante denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, pessoa jurídica pública de direito privado, empresa pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede em Brasília/DF, com sede no Setor Comercial Sul Quadra 09, S/N, Lote C, Edifício Parque da Cidade Corporate, Bloco C, 1º pavimento, juntamente com o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (HU – UFSCar)**, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0022-78, com sede na Rua Luiz Vaz de Camões, 111, Vila Celina, em São Carlos-SP, doravante denominados **CONTRATADO**, neste ato representados, respectivamente, pelo seu Presidente, **KLEBER DE MELO MORAIS**, brasileiro, médico, RG nº 158.769, expedida pelo Instituto Técnico-científico de Polícia - ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 124.112.994-00, pelo Diretor de Atenção à Saúde, **ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, farmacêutico, RG 712.550-SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 526.620.394-34, e pela Superintendente **ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL**, brasileira, viúva, médica, RG: 1.835.825-SSP/PE e inscrito no CPF: 448.592.284-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em consonância com a Portaria GM/MS nº 3.390/2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no SUS e com a Portaria GM/MS nº 3.410/2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto apresentar o Documento Descritivo, em razão da revisão de metas, pactuadas entre as partes, no âmbito da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

2. Será de 12 (doze) meses a vigência do presente Documento Descritivo, para todos os







Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905

(continuação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/16 – fls. 2)

efeitos legais, a vigor a partir de **14 de agosto de 2017**, uma vez que as metas foram aprovadas no âmbito da Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, em reunião realizada em 11 de agosto de 2017, e se trata da continuidade na prestação de serviços de saúde.

2.1. O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em instrumentos correlatos, até o vigésimo dia de sua assinatura, conforme art. 61 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 130/2016, firmado entre as partes, passando o presente aditivo a integrar o referido contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o ora estabelecido, firmam este instrumento em quatro vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Carlos, 17 de abril de 2018.


AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CARLOS EDUARDO COLENCI
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente EBSEH
CONTRATADO


ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Diretor de Atenção à Saúde EBSEH
CONTRATADO

Fábio Landim Campos
Fábio Landim Campos
Diretor de Atenção à Saúde
Em Exercício
SIAPE - 1681672


ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente HU - UFSCar
CONTRATADO

Testemunhas:


Nome: **MIRIAN THOMÉ SPADACINI**
RG nº **27186418-7**


Nome: **Mirian Thomé Spadacini**
RG nº **34.598.919-3**





Prefeitura Municipal de São Carlos
Estado de São Paulo
Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(em atendimento as Instruções nº 2/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Anexo LC-01)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Carlos

CONTRATADO: Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, filiado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/16

OBJETO: inserir e integrar o Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos na Rede de Atenção à Saúde do município de São Carlos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, 17 de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

RG nº 4.332.512-9-SSP/SP - CPF/MF nº 209.770.008-00

Data de Nascimento: 17/10/1949

Endereço Residencial Completo: Rua Antônio Rodrigues Cajado, nº 2.067, Vila Monteiro, CEP 13560-291

E-mail institucional: airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br

E-mail pessoal: airtongarciaferreira@gmail.com

Telefone(s): (16) 3362-1021 / (16) 3362-1025



AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal

3



Prefeitura Municipal de São Carlos
Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905

(continuação do Termo de Ciência e Notificação – fls. 2)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo CONTRATANTE:

Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA

RG nº 4.332.512-9-SSP/SP

Data de Nascimento: 17/10/1949

Endereço Residencial Completo: Rua Antônio Rodrigues Cajado, nº 2.067, Vila Monteiro, São Carlos, SP, CEP 13560-291

E-mail institucional: airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br

E-mail pessoal: airtongarciaferreira@gmail.com

Telefone(s): (16) 3362-1021 / (16) 3362-1025

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF nº 209.770.008-00

Assinatura: _____

Nome: CARLOS EDUARDO COLENCI

RG nº 15.495.056-7-SSP/SP

Data de Nascimento: 09/09/1967

Endereço Residencial Completo: Rua Cardoso de Almeida, nº 223, Centro, Botucatu, SP, CEP 18707-305

E-mail institucional: carlos.colenci@saocarlos.sp.gov.br

E-mail pessoal: e-mail: carlos.colenci@saocarlos.sp.gov.br

Telefone(s): (16) 3362-1350 / (16) 3372-6592 / (16) 3372-3380

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF/MF nº 090.053.798-12

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de São Carlos
Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905

Pelo CONTRATADO:

Nome: KLEBER DE MELO MORAIS

RG nº 158.769-ITEP/RN

Data de Nascimento: 29/03/1954

Endereço Residencial Completo: Av. Governador Silvio Pedrosa, 176, 3 Andar, Praia de Areia Preta, Natal, RN, CEP 59014-100

E-mail institucional: chefiadegabinete.sede@ebserh.gov.br

E-mail pessoal: klebermmorais@hotmail.com

Telefone(s): (61) 3255-8921

Cargo: Presidente

CPF/MF nº 124.112.994-00

Assinatura: _____

Nome: ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

RG nº 712.550-SSP/PB

Data de Nascimento: 30/12/1962

Endereço Residencial Completo: Completo: Av. Cabo Branco, 3524, apto. 501B, Bairro Cabo Branco, João Pessoa, PB, CEP 58045-010

E-mail institucional: arinaldo.medeiros@ebserh.gov.br

E-mail pessoal: arnmed2010@gmail.com

Telefone(s): (61) 3255-8920

Cargo: Diretor de Atenção à Saúde

CPF/MF nº 526.620.394-34

Assinatura: _____

Fábio Landim Campos
Diretor de Atenção à Saúde
Em Exercício
SIAPE - 1681672

Nome: ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

RG nº 1.835.825-SSP/PE

Data de Nascimento: 11/06/1962

Endereço Residencial Completo: Rua Garibaldi, nº 1.108, apto 182, Bloco Único, Centro, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14.010-170

E-mail institucional: angela.moleal@ebserh.gov.br

E-mail pessoal: angela.moleal@ebserh.gov.br

Telefone(s): (16) 3509-2471

Cargo: Superintendente

CPF/MF nº 448.592.284-72

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905

DOCUMENTO DESCRITIVO – ANO 2017

Parte integrante do Contrato nº 130/2016 – Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos / HU-UFSCar, que contém:

- I. A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento formal de contratualização;
- II. As ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa e avaliação, a serem prestados pelo hospital;
- III. As metas quantitativas e qualitativas relativas à prestação das ações e serviços contratados;
- IV. Os indicadores, parâmetros e metodologia para avaliação das metas, assim como os percentuais de repasses de recursos financeiros que estiverem vinculados ao cumprimento de metas; e
- V. Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS			
CNES: 5586348		CNPJ: 45.358.058/0001-40	
Endereço: RUA LUIZ VAZ DE CAMÕES, 111, VILA CELINA			
Cidade: SÃO CARLOS	UF: SP	CEP: 13566-448	DDD/Telefone: (16)3509-2400
Responsável Legal: RODRIGO ALVES FERREIRA			
Cargo: DIRETOR CLÍNICO		CPF: 131.185.458-44	
Endereço: Rua Jayner de Paula Ferreira, 144 Bairro Laranjeiras II- Taquaritinga S.P.		CEP: 15.900-000	

2-CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento: <input checked="" type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Especializado	Porte Hospitalar *: <input checked="" type="checkbox"/> Pequeno (< 200 leitos) <input type="checkbox"/> Médio (200-399 leitos) <input type="checkbox"/> Grande (> 400 leitos) *Classificação EBSEH
Tipo de Atendimento: <input checked="" type="checkbox"/> SADT <input checked="" type="checkbox"/> Ambulatorial <input checked="" type="checkbox"/> Hospitalar	Gestor do SUS signatário do Contrato: <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal
Nível de Atenção: <input checked="" type="checkbox"/> Alta Complexidade <input checked="" type="checkbox"/> Média Complexidade	Profissionais: Nº Médicos = 42 Nº Outros Profissionais=225 Fonte: DIVGP HUUFSCar e CNESconsulta em 05/06/2017
Serviço de Urgência e Emergência: Urgência: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Serviço de Maternidade: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Número de Leitos: [21] Geral <input type="checkbox"/> UTI	Se SIM, habilitado em GAR: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Número de Leitos de UTI Tipo II: <input type="checkbox"/> Adulto <input type="checkbox"/> Neonatal <input type="checkbox"/> Pediátrico <input type="checkbox"/> UCO	





Prefeitura Municipal de São Carlos
Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905

Número de Leitos de UTI Tipo III: <input type="checkbox"/> Adulto <input type="checkbox"/> Pediátrico <input type="checkbox"/> Neonatal <input type="checkbox"/> UCO	Demanda: <input type="checkbox"/> Espontânea <input checked="" type="checkbox"/> Referenciada
Habilitação em Alta complexidade: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Inserção nas redes temáticas de Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de Atenção as Urgências
Fonte: CNES, consulta em 05/06/2017, HUUFSCar.	

3 - CAPACIDADE INSTALADA

3.1 – Capacidade física instalada hospitalar - leitos hospitalares

Leitos	Instalado	Operacional
Clínica Médica (masculino 7, feminino 7)	14	14
Clínica Pediátrica (sala de urgência, OBS)	5	5
Leito de isolamento	2	2
Total	21	21

Fonte: CNES, consulta em 05/06/2017, HUUFSCar.

3.2 – Capacidade física instalada Ambulatorial

Área de atuação	Quantidade
Sala Curativo / sutura	1
Consultórios (3 UUE + 2 pediatria)	5
Salas de higienização do paciente	1
Sala de repouso / observação adulto (2 salas com 7 leitos total)	2
Sala de repouso / observação pediátrica (1 sala com 1 leito)	1

Fonte: CNES, consulta em 05/06/2017, HUUFSCar.

3.3 – Equipamentos com finalidade diagnóstica e terapêutica

3.3.1 – Equipamentos de diagnóstico por imagem

Equipamento	Existente	Em uso
Aparelho de Raios-X Móvel	1	1
Aparelho de Ultrassom com Doppler	4	3
Aparelho Raios-X (mais de 100A a 500A)	2	2
Aparelho Raios-X (mais de 500ªA) Telecomandado	1	1
Tomógrafo	1	1
Processador/ revelador Raios-X	1	1
Digitalizador de raios-X	1	1
Impressora DRY de filmes radiológicos	3	3
Mamógrafo	2	1

Fonte: Unidade de Engenharia Clínica/ Setor de Infraestrutura/ Gerência ADM, Memo 04/2017 GA/HU-UFSCar, de 15/02/2017





Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905

3.3.2 – Equipamentos para manutenção da vida

Equipamento	Existente	Em uso
Berço aquecido	3	0
Bomba de infusão	20	0
Bomba de infusão enteral (contrato em comodato)	50	28
Reanimador pulmonar (ambu)	27	27
Respirador/ventilador pulmonar	8	7
Cardioversor / Desfibrilador	6	4
Monitor multiparamétrico	7	4
Incubadora de transporte	2	0

Fonte: CNES, consulta em 05/06/2017, HUUFSCar.

3.3.3 – Equipamentos por Métodos Gráficos

Equipamento	Existente	Em uso
Eletrocardiógrafo	6	4
Eletroencefalógrafo	1	1

Fonte: CNES, consulta em 05/06/2017, HUUFSCar.

3.3.4 – Equipamentos de Apoio Laboratorial

Equipamento	Existente	Em uso
Autoclave	3	2
Osiose reversa	2	2
Seladora	2	2
Incubadora biológica	1	1
Banho maria	3	3

Fonte: Unidade de Engenharia Clínica/ Setor de Infraestrutura/ Gerência ADM, Memo 04/2017 GA/HU-UFSCar, de 15/02/2017

3.3.5 – Outros Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso
Balança neonatal	3	3
Bomba injetora para Tomografia	1	1
Balança antropométrica	9	5
Foco clínico	11	8

Fonte: Unidade de Engenharia Clínica/ Setor de Infraestrutura/ Gerência ADM, Memo 04/2017 GA/HU-UFSCar, de 15/02/2017

4 – Recursos Humanos

Vínculo	Quantitativo
CLT EBSERH (médicos + outros profissionais)	252
Cedidos (18) + nomeados CLT (3)	19
Total Geral	271

Fonte: DIVGP/HU-UFSCar atualizado em Julho/2017.

5 – Descritivo Geral de Ações e Serviços de Saúde

Na dimensão da Atenção à Saúde, as ações estratégicas a serem implantadas têm como premissas:

- Foco no Paciente;
- Qualificação da Assistência;
- Segurança;
- Acolhimento;
- Envolvimento e participação do paciente e da família;
- Melhoria Contínua;
- Ensino e a Pesquisa.





Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905

O HU-UFSCAR é integrado a rede de atenção à saúde e recebe demandas de atendimento das urgências e emergências (adulto e infantil) por meio de encaminhamentos realizados pelas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), e reguladas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme regulação da gestão municipal.

Os pacientes portadores de emergências mais complexas, tais como: politraumatizado, infarto agudo do miocárdio, acidente vascular cerebral, fraturas de qualquer natureza e parto, não deverão ser referenciados para o HU-UFSCar, pois não há estrutura física e tecnológica atualmente para a realização desses atendimentos de forma segura e adequada. Dessa forma, esses casos devem ser encaminhados à Santa Casa de São Carlos que é a referência para esses atendimentos.

A Unidade de Urgência e Emergência conta com leitos de observação (1 pediátrico e 5 adultos) e presta atendimento ininterrupto nas 24 horas do dia e em todos os dias da semana, apenas para demandas referenciadas.

As unidades de internação compreendem atualmente 21 leitos, sendo 14 leitos de internação de adultos em clínica médica, 5 leitos de internação pediátrica e 2 leitos de isolamento.

O Ambulatório de especialidades, implantado em maio de 2017, atende à demanda regulada pela gestão municipal nas especialidades de neurologia, endocrinologia, nefrologia, cardiologia, hematologia e cirurgia geral.

O modelo de atenção hospitalar do HU-UFSCar incluirá um conjunto de dispositivos, ferramentas e tecnologias de cuidado que assegurem o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente, tendo a clínica ampliada e a gestão da clínica como base do cuidado.

As equipes de referência serão a estrutura nuclear dos serviços de saúde do hospital e serão formadas por profissionais de diferentes áreas e saberes, que irão compartilhar informações e decisões de forma horizontal, estabelecendo-se como referência para os usuários e familiares. São parte da equipe de referência do HU-UFSCar: enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos clínicos e pediatras.

A equipe multiprofissional atuará por meio de apoio matricial, propiciando retaguarda e suporte nas respectivas especialidades para as equipes de referência, visando à atenção integral ao usuário. São parte da equipe multiprofissional do HU-UFSCar: fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, assistentes sociais, psicólogos e médicos especialistas.

Os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT) são utilizados pelos usuários internos e externos (ambulatoriais). Os usuários ambulatoriais são agendados eletivamente sob gestão da Central de Regulação do município.

Atualmente os exames oferecidos pelo SADT são: raio-X, ultrassonografia, tomografia computadorizada, mamografia, eletrocardiograma e eletroencefalograma.

5.1 – Assistência

Como hospital geral, o HU-UFSCar atende em nível de média complexidade, nas especialidades: Clínica Geral, Pediatria, Cardiologia, Nefrologia, Neurologia, Endocrinologia e Hematologia. Realiza internações clínicas na unidade de clínica médica para pacientes adultos (14 leitos) e internações em pediatria (5 leitos).

Além disso, realiza atendimentos referenciados de urgência e internações em Psiquiatria, porém não há a habilitação de leitos para saúde mental.

No âmbito da alta complexidade, o HU-UFSCar realiza o procedimento de Tomografia computadorizada.

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
113 – 002	SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	INTERNACAO DOMICILIAR	NÃO	NAO INFORMADO
115 – 003	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	SERVICO HOSPITALAR PARA ATENCAO A SAUDE MENTAL	NÃO	NAO INFORMADO
120 – 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	2057239
121 – 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 – 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 – 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
121 – 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO





Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905

145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO LABORATORIO CLINICO	POR	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	2057239
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO LABORATORIO CLINICO	POR	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	SIM	2057239
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO LABORATORIO CLINICO	POR	EXAMES DE GENETICA	SIM	2057239
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO LABORATORIO CLINICO	POR	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	2057239
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO LABORATORIO CLINICO	POR	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	2057239
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO LABORATORIO CLINICO	POR	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	2057239
145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO LABORATORIO CLINICO	POR	EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	SIM	2057239
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO LABORATORIO CLINICO	POR	EXAMES HORMONAIS	SIM	2057239
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO LABORATORIO CLINICO	POR	EXAMES DE UROANALISE	SIM	2057239
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO LABORATORIO CLINICO	POR	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	2057239
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO LABORATORIO CLINICO	POR	EXAMES SOROLOGICOS IMUNOLOGICOS	E SIM	2057239
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO LABORATORIO CLINICO	POR	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	2057239
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO LABORATORIO CLINICO	POR	EXAMES HEMATOLOGICOS HEMOSTASIA	E SIM	2057239
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS		EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA		ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA		ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA		ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA		PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 003	SERVICO DE HEMOTERAPIA		PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA		MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA		DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA		PRONTO ATENDIMENTO CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA		ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 015	TRANSPLANTE		ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGaos E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO

Fonte: CNES, consulta em 05/06/2017, HU-UFSCar.

5.2 – Gestão

O hospital adota atividades e serviços para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão hospitalar: ouvidoria para atendimento aos usuários internos e externos, plano diretor estratégico bianual com acompanhamento mensal do cumprimento das metas, auditoria interna com avaliação das ações de gestão de acordo com as legislações para administração de serviços públicos e conselho consultivo.

Além disso, são realizadas reuniões periódicas da equipe de governança para alinhamento das diretrizes, discussão e planejamento das ações institucionais, desdobramento das metas às áreas operacionais e apresentação de resultados.

5.3 – Ensino e Pesquisa

O hospital universitário HU - UFSCar apresenta um cenário estabelecido e profícuo para o campo de formação profissional nos níveis de graduação e pós-graduação.





Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905

Recebe alunos para atividades de ensino: estágio/internato profissional, práticas supervisionadas e visitas técnicas dos cursos da área da saúde e humanas da Universidade Federal de São Carlos, tais como: Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia, Medicina, Psicologia e Terapia Ocupacional. Ainda, é possível oferecer campo para formação profissional nas áreas de assistência social, fonoaudiologia e radiologia.

Possui vinculação com a REDE RUTE – SIG Terapia Ocupacional com encontros estabelecidos uma vez ao mês com, em média 20 hospitais, municipais, estaduais e universitários.

É, também, cenário para o desenvolvimento de projetos de extensão, que ampliam a assistência e o ensino, vinculados aos cursos e departamentos da UFSCar nas diferentes áreas de conhecimento: em saúde, humanas e exatas.

O Centro de Simulação recebe alunos e profissionais técnicos e de nível superior com vistas a permitir a realização de simulações de situações menos complexas, porém de grande importância, até recriação de ambientes cirúrgicos complexos.

O HU UFSCar recebe alunos do Programa de Residência Pediátrica da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos.

5.4 – Avaliação

Monitoramento, também conhecido como avaliação em processo, é aqui entendido como a utilização de um conjunto de estratégias destinadas a realizar o acompanhamento de uma política, programa ou projeto. É uma ferramenta utilizada para intervir no curso de um programa, corrigindo sua concepção. É o exame contínuo dos processos, produtos, resultados e os impactos das ações realizadas.

A avaliação, por sua vez, é adotada neste documento como uma ferramenta que contribui para integrar as atividades do ciclo de gestão pública. Envolve tanto julgamento como atribuição de valor e mensuração. Deve estar presente, como componente estratégico, desde o planejamento e formulação de uma intervenção, sua implementação (os consequentes ajustes a serem adotados) até as decisões sobre sua manutenção, aperfeiçoamento, mudança de rumo ou interrupção, indo até o controle.

Espera-se, assim, por meio dessas duas ferramentas monitoramento e avaliação, que as ações definidas sejam desenvolvidas de forma a obter os resultados esperados no prazo previsto. Ainda, é necessário mensurar os efeitos imediatos dessas ações, de curto prazo, em cada realidade. Assim, duas estratégias estão definidas para o monitoramento e avaliação deste contrato.

A segunda estratégia corresponde às reuniões a cada três meses, entre os responsáveis pelas ações estratégicas da Comissão de Acompanhamento da Contratualização - CAC.

O objetivo dessas reuniões é conhecer e discutir os resultados parciais das metas pactuadas, os benefícios obtidos e desafios colocados à sua consecução. A primeira reunião deverá acontecer imediatamente após a assinatura do Contrato, para estabelecer os membros e estratégias conjuntas para o desenvolvimento das ações previstas.

O indicador é uma variável, característica ou atributo de estrutura, processo ou resultado que é capaz de sintetizar, representar, ou dar maior significado ao que se quer avaliar sendo válido, portanto, num contexto específico. Será utilizado, neste contrato, um conjunto de indicadores que deverá mensurar a melhoria do desempenho do Hospital e sua efetividade no contexto da atenção à saúde, ensino e pesquisa e gestão.

Para tanto, esses indicadores serão parametrizados neste documento e reavaliados na renovação deste Documento Descritivo. Essa atividade, juntamente com a verificação do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas propostas para as ações estratégicas priorizadas, deverá compor o processo de avaliação desse contrato.

6 - METAS QUANTITATIVAS

A definição das metas quantitativas considerou, além dos parâmetros assistenciais definidos de acordo com a capacidade instalada, operacional e série histórica, as necessidades identificadas e acordadas entre o HU-UFSCar e a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos.

A estrutura dos quadros a seguir observou o formato e códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela SUS).

     



Prefeitura Municipal de São Carlos
Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905

Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	Meta Mensal (Quantidade)
02 Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	4.824
02.02 Diagnóstico por Laboratório Clínico	3.000
02.04 Diagnóstico por Radiologia	1.200
02.05 Diagnóstico por Ultra-Sonografia	168
02.11 Métodos Diagnósticos em Especialidades EEG/ECG	420
02.04.Mamografia	36
03 Procedimentos Clínicos	4.800
03.01 Consulta / Atendimento / Acompanhamento	
03.01.01.004-8 Cons. de Prof. de Nív. Sup. na At. Especializada (equipe multi)	50
03.01.06.006-1 Atendimento de Urgência em At. Especializada	880
03.01.06.002-9 Atendimento de urgência com observação até 24 horas	1.320
03.01.10.001-2 Administração de medicamentos na atenção especializada	2.100
03.01.01.007-2 Consulta médica em atenção especializada (ambulatório)	450
04 Procedimentos Cirúrgicos	50
04.01 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	50

Alta Complexidade Ambulatorial (SIA)	Meta Mensal (Quantidade)
02 Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	339
02.06 Diagnóstico por Tomografia	339

Média Complexidade Hospitalar (SIH)	Meta Mensal (Quantidade)
03 Procedimentos Clínicos	150
03.03 Tratamentos Clínicos (outras especialidades)	150

7 – METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUANTITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS.

Para fins de remuneração, mediante análise de desempenho das metas quantitativas, será considerado apenas o valor pré-fixado, constituído pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, excetuando os incentivos que observarão regimento próprio. Conforme previsto no Contrato a análise deverá ser efetuada trimestralmente, devendo ainda, ser submetida à apreciação pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

A análise de desempenho das metas quantitativas considerará os dados de produção, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH), devendo considerar também, a ocorrência de **perda primária** (não agendamento pelo gestor do SUS), o **absenteísmo** de usuários aos serviços ofertados pelo HU-UFSCar e eventuais falhas em sistemas de regulação, para fins de estabelecimento da pontuação obtida.

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, VISITADO, PGM]

12



Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905

As metas pactuadas deverão ser analisadas por grupos de programação, calculando-se o percentual de execução pela média trimestral, para a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Para ilustrar a metodologia do cálculo de desempenho das metas quantitativas, apresenta-se abaixo os quadros:

Média Complexidade Ambulatorial			
Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	Meta Mensal 4.824	Média trimestral	% de Execução
Grupo 03 – Procedimentos Clínicos	Meta Mensal 4.800	Média trimestral	% de Execução
Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos	Meta Mensal 50	Média trimestral	% de Execução
Alta Complexidade Ambulatorial			
Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	Meta Mensal 339	Média trimestral	% de Execução
Desempenho da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	Soma Meta Mensal 10.013	Soma Média trimestral	% de Execução

Média Complexidade Hospitalar			
Grupo 03 – Procedimentos Clínicos	Meta Mensal 150	Média trimestral	% de Execução
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar	Soma Meta Mensal 150	Soma Média trimestral	% de Execução

Para o cálculo do percentual de execução, considerar como 100% a meta mensal. A média trimestral refere-se à média dos resultados obtidos no período.

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Desempenho da média e alta complexidade ambulatorial	Meta Mensal 10.013	Média trimestral	% de Execução
Desempenho da média complexidade hospitalar	Meta Mensal 150	Média trimestral	% de Execução
Desempenho Geral da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Soma Meta Mensal 10.163	Soma Média trimestral	% de Execução

Para o cálculo do percentual de execução, considerar como 100% a meta mensal. A média trimestral refere-se à média dos resultados obtidos no período.

Depois de calculado o Desempenho Geral da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, deverá ser aplicada a tabela abaixo, para então definir o valor a ser repassado ao HU-UFSCar, relativo ao desempenho das metas quantitativas:

     



Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905

DESEMPENHO GERAL DA MÉDIA ALTACOMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR – METAS QUANTITATIVAS	E E	VALOR EM PERCENTUAL	VALOR
75% a 100%		60% do valor Pré-Fixado	R\$ 420.000,00
50 a 74%		57% do valor Pré-Fixado	R\$ 399.000,00
25 a 49%		54% do valor Pré-Fixado	R\$ 378.000,00
0 a 24%		51% do valor Pré-Fixado	R\$ 357.000,00

8 – METAS QUALITATIVAS

Para análise das metas qualitativas serão considerados os indicadores abaixo, relacionados à qualidade da atenção hospitalar nas dimensões: assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação:

ASSISTÊNCIA					
INDICADORES	UNIDADE	META	TENDÊNCIA	FONTE DOS DADOS	PONTUAÇÃO
1. Taxa de Mortalidade Institucional	%	5	<	HU-UFSCar	≤5 = 5 >6<7 = 3 >8<9 = 1 ≥10 = 0
2. Taxa de Infecção Hospitalar	%	7	<	SCIH	≤7 = 5 >7<9 = 3 ≥9<10 = 1 ≥10 = 0
3. Taxa de Ocupação de Leitos – Clínica médica ou Adultos	%	≥ 70	>	HU-UFSCar	≥70 = 5 <70>65 = 3 ≤65>60 = 1 ≤60 = 0
4. Taxa de Ocupação de Leitos – Pediatria ou Infantil	%	≥ 70	>	HU-UFSCar	≥70 = 5 <70>65 = 3 ≤65>60 = 1 ≤60 = 0
5. Média de Permanência Leitos Clínica médica ou Adultos	Dia	12	>	HU-UFSCar	≤10 = 5 >10<11 = 3 ≥11<12 = 1 ≥12 = 0
6. Média de Permanência Leitos Pediatria ou Infantil	Dia	7	<	HU-UFSCar	≤7 = 5 >7<8 = 3 ≥8<9 = 1 ≥9 = 0
7. Implantar o Acolhimento com protocolo de classificação de risco	%	SIM		AGHU	- Em pleno funcionamento = 5 - Em estágio intermediário = 2 - Nãoimplantado = 0
8. Manter o serviço de urgência e emergência, em funcionamento 24 horas nos 7 dias da semana	S/N	SIM		HU-UFSCar	SIM = serviço ininterrupto = 5 NÃO = interrupção do atendimento de urgência = 0
9. Garantir a presença de acompanhantes para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas.	%	100%		DIVISÃO DE ENFERMAGEM	100% registro em prontuário = 5 50% registro em prontuário = 2 0% registro em prontuário = 0





Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905

10. Assegurar a alta hospitalar responsável. Número de saídas com prévio agendamento na rede básica	%	≥ 70		DIVISÃO DE ENFERMAGEM	≥ a 70% de agendamentos realizados = 5 50 a 70% de agendamentos realizados = 3 20 a 50% de agendamentos realizados = 1 0 A 20% de agendamentos realizados = 0
Indicadores de Assistência: 0 a 35 pontos – (05 pontos para cada item)					

GESTÃO

INDICADORES	UNIDADE	META	TENDÊNCIA	FONTE DOS DADOS	PONTUAÇÃO
1. Implantar as Comissões Assessoras técnicas previstas no Plano de Reestruturação do HU-UFSCar considerando a estrutura assistencial atual do hospital;	%	Implantar as 9 comissões obrigatórias, a saber: 1. Documentação médica e estatística, 2. Ética médica e enfermagem, 3. CCIH, 4. CIPA, 5. Óbitos, 6. Revisão de prontuários, 7. Terapia Nutricional, 8. Farmácia e Terapêutica. 9. Núcleo de Segurança do Paciente - NSP	>	COMISSÕES ASSESSORAS	Maior ou igual a 5 comissões implantadas = 5 3 à 4 comissões implantadas = 3 1 à 2 comissões implantadas = 1 0 comissões implantadas = 0
2. Enviar os dados referentes aos sistemas de notificações compulsórias ao Gestor Municipal;	%	SIM: sistema de informação sobre mortalidade SINAN: sistema de informação de Agravos de notificação		SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	80 a 100% agravos notificados = 5 50 a 79% das notificações = 2 0 a 49% das notificações = 0
3. divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;	S / N	SIM		GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SIM = equipes divulgadas 5 NÃO = equipes não divulgadas 0
Estas metas poderão ser revisadas anualmente, com vistas a atender as demais políticas da Portaria GM/MS nº 3.410/2013.					
Indicadores de Gestão: 0 a 15 pontos – (05 pontos para cada item)					









Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905

ENSINO e PESQUISA					
INDICADORES	UNIDADE	META	TENDÊNCIA	FONTE DOS DADOS	PONTUAÇÃO
1. Alunos inseridos na assistência acompanhados por preceptores ou docentes;	S/N	SIM		Gerência de Ensino e Pesquisa	SIM= 4 NÃO = 0
2. Alunos com atividades assistenciais inseridos na equipe matricial e de referência no cuidado ao usuário;	S/N	SIM		Gerência de Ensino e Pesquisa	SIM= 4 NÃO = 0
3. Garantir a participação de novos alunos em oficinas de integração às equipes assistenciais no início de cada semestre;	S/N	SIM		Gerência de Ensino e Pesquisa	SIM= 4 NÃO = 0
4. Apresentar as rotinas e atividades de cada área assistencial do HU aos alunos;	S/N	SIM		Gerência de Ensino e Pesquisa	SIM= 4 NÃO = 0
5 Implantar Programa Anual de Educação Permanente/Continuada para profissionais da saúde da rede municipal	Nº cursos	1 curso por trimestre		Gerência de Ensino e Pesquisa	Não implantado = 0 Planejado = 2 Em andamento = 3 Realizado = 4

Indicadores de Ensino e Pesquisa: 0 a 20 pontos – (04 pontos para cada item)

AVALIAÇÃO					
INDICADORES	UNIDADE	META	TENDÊNCIA	FONTE DOS DADOS	PONTUAÇÃO
1. Índice de Satisfação do usuário e dos acompanhantes;	%	80% Bom a Ótimo	> no intervalo "Bom a Ótimo"	Ouvidoria	$\geq 80 = 5$ $<80>70 = 3$ $\leq 70 > 60 = 1$ $\leq 60 = 0$
2. Participar das Reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização sempre que houver convocação pela Secretaria;	%	100	>	SRAS	$100 = 5$ $<100>75 = 3$ $\leq 75 > 50 = 1$ $\leq 50 = 0$
3. Retorno aos usuários das reclamações feitas nos canais de captação da ouvidoria.	%	75% de retorno em até 30 dias	>	Ouvidoria	$\geq 75 = 5$ $<75>65 = 3$ $\leq 65 > 55 = 1$ $\leq 55 = 0$

Indicadores de Avaliação: 0 a 15 pontos – (05 pontos para cada item)

9 - METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS

Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, excetuando os incentivos, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas de qualidade discriminadas neste Documento Descritivo.

    



Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905

As metas pactuadas terão pontuação para cada um dos eixos -assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação, e conforme a pontuação obtida, após a análise de desempenho, deverá ser realizado o repasse considerando o quadro e tabela a seguir:

Metas Qualitativas		
Indicadores – Assistência	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no trimestre
	50	
Indicadores – Gestão	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no trimestre
	15	
Indicadores – Ensino/Pesquisa	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no trimestre
	20	
Indicadores - Avaliação	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no trimestre
	15	
Desempenho Geral das Metas Qualitativas	Pontuação Máxima	Soma da Média da Pontuação Obtida no trimestre
	100	

A média trimestral refere-se à média da pontuação obtida no período.

DESEMPENHO GERAL DAS METAS QUALITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL	VALOR
75% a 100%	40% do valor Pré-Fixado	R\$ 280.000,00
50 a 74%	37% do valor Pré-Fixado	R\$ 259.000,00
25 a 49%	34% do valor Pré-Fixado	R\$ 238.000,00
0 a 25%	31% do valor Pré-Fixado	R\$ 217.000,00

10 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do presente Contrato o HU-UFSCar receberá, mensalmente, recursos financeiros dos Fundos Nacional e Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste instrumento formal de contratualização e no Documento Descritivo, composto pela média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, no valor mensal de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo o repasse vinculado ao alcance de metas qualitativas e quantitativas, de acordo com os itens 6, 7, 8 e 9 do presente documento considerando apenas o valor da média complexidade ambulatorial e hospitalar, ou seja, excetuam-se os incentivos e tem a seguinte composição:

a) quarenta por cento (40%) do valor global, no valor mensal de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), terá seu repasse mensal vinculando ao cumprimento das Metas Qualitativas discriminadas no Documento Descritivo.

b) sessenta por cento (60%) do valor global, no valor mensal de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), terá seu repasse mensal vinculando ao cumprimento das Metas Quantitativas discriminadas no Documento Descritivo.

Se o cumprimento das metas for abaixo de 50% por 3 meses consecutivos ou 5 meses alternados ou for superior a 100%, será necessário rever o Documento Descritivo e os valores contratuais.

Portanto, o valor mensal estimado para a execução deste Contrato importa em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme especificado a seguir:





Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
COMPONENTE	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	700.000,00	8.400.000,00
Total Geral	700.000,00	8.400.000,00

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do Contrato serão realizados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), podendo contar eventualmente com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, conforme descrito na cláusula sétima deste Contrato, observada ainda, a metodologia de análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, disposta nos itens nº 7 e 9 deste Documento Descritivo.

São Carlos, 17 de abril de 2018.

AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO COLENCI
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente EBSEH
CONTRATADO

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Diretor de Atenção à Saúde EBSEH
CONTRATADO

Fábio Landim Campos
Diretor de Atenção à Saúde
Em Exercício
SIAPE - 1681672

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente HU - UFSCar
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: WALTERIO CAZASSA
RG nº 27.186.498-7

Nome: _____
RG nº _____



Boletim de Serviço
nº 334, de 20 de novembro de 2017

Secretaria-Geral

nº 334, segunda-feira, 20 de novembro de 2017

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

nº 334, segunda-feira, 20 de novembro de 2017

46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Designar FABIO LANDIM CAMPOS, matrícula Siape nº 1681672, substituto do cargo de Coordenador de Regulação Assistencial e Contratualização Hospitalar da Ebserh, ocupado atualmente por Daniely Heloíse Toledo, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1437, de 17 de outubro de 2017, Boletim de Serviço nº 325, publicado em 23 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1566, de 16 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art.1º Designar JULIANNY KARLA DE MOURA BRAGA, matrícula Siape nº 2213185, substituta do cargo de Chefe da Unidade Atenção à Saúde da Criança, do Hospital Universitário Ana Bezerra, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUAB-UFRN), filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1568, de 17 novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Designar FABIO LANDIM CAMPOS, matrícula Siape nº 1681672, substituto do cargo de Diretor de Atenção à Saúde da Ebserh, ocupado atualmente por Arnaldo Correia de Medeiros, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula



